

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

252/2017

**INDICAÇÃO**

O Vereador **ANICETO FACIONE**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao Diretor do Departamento de Transito - Senhor **GILMAR ROGERIO BATISTA**, no sentido de realizar estudos visando *implantar sinalização horizontal que proíbe estacionamento de caminhões na Avenida Marginal/Rua do Empreendedor no Distrito Industrial III do lado esquerdo da via sentido MS/SP, defronte ao Auto Posto Paulistão.*

**JUSTIFICATIVA:**

É público e notório a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais no município, neste caso em especial, existe uma incessante reclamação por parte de proprietários, funcionários e usuários do Distrito Industrial III quanto ao estacionamento de veículos pesados na Avenida Marginal/Rua do Empreendedor do lado esquerdo da via sentido MS/SP, defronte ao Auto Posto Paulistão.

Ocorre que, no local o fluxo de veículos é muito intenso e devido ao estacionamento destes caminhões a visibilidade daqueles que trafegam na Avenida Marginal e daqueles que acessam a entrada da cidade fica prejudicado, vindo a causar inúmeros acidentes.

Compete ao Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias, bem como planejar e implantar medidas de redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, nos termos dos incisos II e XVI do artigo 24 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), portanto baseado na lei e nas argumentações expostas faz-se imprescindível o atendimento a esta indicação, como forma de oferecer a população um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
29 de agosto de 2017

  
**ANICETO FACIONE**  
**VEREADOR DO PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 SET. 2017  
PROT. Nº 473

  
**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

